

DECRETO Nº 17, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial e Feriado Municipal em todo território do município de Buriti do Tocantins, em virtude do falecimento do Senhor Raimundo Ferreira Nascimento.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO**, Ex-Prefeito e pessoa ilustre deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 03 (tres) dias, de **21 a 23** de **março** de **2023** e **FERIADO MUNICIPAL** no dia **21** de **março** de **2023** a partir das **14h** e dia **22** de **março** de **2023**, em todo o território do município de Buriti do Tocantins -TO, em virtude do falecimento do **Ex-Prefeito** deste Município o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO**.

Parágrafo Único - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal